

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 214/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64584.028102/2026-04

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) roçadeiras e 03 (três) sopradores pertencentes ao patrimônio do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP).

2.2. A necessidade justifica-se pela importância de manter as áreas verdes, jardins e vias de circulação do complexo hospitalar devidamente conservadas e limpas. O uso contínuo das roçadeiras é fundamental para o controle do crescimento da vegetação, prevenindo a proliferação de vetores de doenças e o alojamento de animais peçonhentos. Simultaneamente, os sopradores são essenciais para a varrição mecânica e a limpeza eficiente das folhas e resíduos resultantes do corte e da queda natural.

2.3. Como se tratam de equipamentos com motor a combustão sujeitos a desgaste e uso intenso, a manutenção preventiva é imprescindível para prolongar a vida útil das máquinas, manter o rendimento adequado e garantir a segurança dos operadores. A manutenção corretiva assegura o pronto restabelecimento da operacionalidade em caso de falhas, evitando a interrupção dos serviços de zeladoria e preservando a salubridade, a estética e a segurança do ambiente hospitalar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Contingente	Carlos Eduardo Goncalves Aversani Barboza - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva para as 05 (cinco) roçadeiras e 03 (três) sopradores deverão obedecer aos seguintes requisitos básicos:

4.2. **Mão de Obra e Peças:** Os serviços devem englobar a revisão geral, limpeza, lubrificação, regulagem e substituição de peças. Todas as peças de reposição (filtros, velas, lâminas, fios de nylon, carburadores, etc.) deverão ser novas, originais de fábrica ou de primeira linha, garantindo a compatibilidade, a durabilidade e o desempenho seguro dos equipamentos.

4.3. **Garantia:** A empresa contratada deverá fornecer uma garantia mínima legal de 90 (noventa) dias para as peças substituídas e para o serviço de mão de obra executado.

4.4. **Prazos:** A contratada deverá estabelecer e cumprir prazos exequíveis para a elaboração de orçamentos (em caso de manutenção corretiva) e para a devolução das máquinas em pleno estado de funcionamento, de forma a não desabastecer o setor de zeladoria do HMASP.

4.5. **Critérios de Sustentabilidade:** A contratada deverá responsabilizar-se pelo descarte ambientalmente adequado de peças defeituosas, óleos lubrificantes, estopas e demais resíduos gerados na manutenção, em estrita observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e à regulamentação do CONAMA.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o intuito de identificar a disponibilidade de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos motorizados de jardinagem (roçadeiras e sopradores) na região metropolitana de São Paulo.

5.2. Verificou-se a existência de uma ampla oferta de prestadores de serviço e assistências técnicas capazes de atender à demanda do HMASP, garantindo a viabilidade da contratação e a ampla competitividade do certame.

5.3. Para a formação da estimativa de custos, procedeu-se à consulta direta junto a fornecedores, bem como à pesquisa de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, assegurando a obtenção de valores justos e compatíveis com a realidade atual do mercado para o fornecimento de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento e substituição de peças originais ou de primeira linha, para 05 (cinco) roçadeiras e 03 (três) sopradores do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP).

6.2. O escopo do serviço abrange o diagnóstico de falhas mecânicas, limpeza, lubrificação, regulagem, testes de funcionamento mecânico e a substituição de componentes danificados ou com desgaste natural (tais como velas, filtros, fios de nylon, lâminas, componentes do carburador, entre outros), visando garantir o pleno desempenho e a segurança na operação das máquinas.

6.3. O ciclo de vida da solução engloba a elaboração da avaliação técnica prévia (orçamento), a execução da manutenção nos prazos estabelecidos, a devolução dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, o cumprimento do período de garantia mínima legal de 90 (noventa) dias aplicável às peças e à mão de obra, e a correta gestão e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante as reparações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades fundamenta-se no inventário atual do setor de zeladoria do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP), totalizando a cobertura para:

7.1.1. 05 (cinco) unidades de roçadeiras motorizadas.

7.1.2. 03 (três) unidades de sopradores motorizados.

7.2. Para cada um dos equipamentos listados, prevê-se a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, englobando o diagnóstico, a mão de obra especializada e a respectiva aplicação de peças originais ou de primeira linha.

7.3. A estimativa exata e individualizada das peças de reposição (tais como filtros, velas, lâminas, carretéis de nylon, componentes de carburador, etc.) será gerida sob demanda, consoante a avaliação técnica e a necessidade real de reparação de cada máquina, limitando-se ao valor global estimado para a contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.550,00

8.1. O valor estimado da contratação baseia-se no levantamento de mercado e na pesquisa de preços realizada, que apurou o valor global estimado de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

8.2. Este montante engloba os custos previstos para a mão de obra da manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças para os equipamentos, distribuídos da seguinte forma:

1. 05 (cinco) Roçadeiras: Valor unitário estimado de R\$ 1.000,00, perfazendo o subtotal de R\$ 5.000,00.

2. 03 (três) Sopradores: Valor unitário estimado de R\$ 850,00, perfazendo o subtotal de R\$ 2.550,00.

8.3. O valor estipulado revela-se compatível com os preços praticados no mercado, resguardando o princípio da economicidade para a Administração Pública e garantindo a exequibilidade da prestação dos serviços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação não será parcelada, devendo a adjudicação ocorrer em lote único que engloba a manutenção de todas as roçadeiras e sopradores.

9.2. A justificativa para o não parcelamento baseia-se na inviabilidade técnica e econômica de dividir a prestação dos serviços. Trata-se de equipamentos de conservação de áreas verdes com princípio de funcionamento e manutenção muito semelhantes (motores a combustão de 2 tempos), sendo habitualmente reparados pelas mesmas oficinas especializadas.

9.3. Ademais, o valor global estimado da contratação é reduzido. O parcelamento do objeto poderia desinteressar o mercado local, prejudicar a economia de escala e multiplicar os esforços administrativos necessários para a gestão de múltiplos pequenos contratos, o que contraria o princípio da eficiência da Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vinculadas à presente demanda.

10.2. A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras e sopradores é autossuficiente para o restabelecimento e funcionamento dos equipamentos, não dependendo da realização de outras contratações para alcançar os seus objetivos de conservação das áreas verdes do HMASP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico e operacional do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP), bem como ao seu Plano de Contratações Anual (PCA).

11.2. O serviço de manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras e sopradores atende aos objetivos institucionais de garantir a infraestrutura adequada, a segurança e a salubridade das instalações da Organização Militar, permitindo a continuidade das atividades de zeladoria e conservação do patrimônio público e das áreas verdes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação trará como principais benefícios:

- a) Aumento da vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de gastos com novas aquisições a curto prazo;
- b) Manutenção da estética, limpeza e segurança das áreas externas do HMASP;
- c) Prevenção contra a proliferação de vetores de doenças e alojamento de animais peçonhentos através do controle do mato e vegetação;
- d) Melhoria na eficiência e segurança do trabalho dos operadores de zeladoria, ao utilizarem equipamentos com a manutenção e itens de segurança em dia.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias providências estruturais ou adaptações físicas prévias no HMASP, visto que os serviços de manutenção ocorrerão nas instalações da empresa contratada ou mediante recolha/entrega.

13.2. A Administração deverá apenas providenciar a correta gestão e fiscalização da contratação, designando os servidores responsáveis pelo acompanhamento (fiscais do contrato) e organizando o fluxo logístico interno para a entrega e receção das máquinas que necessitarem de reparação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A manutenção de equipamentos com motor a combustão gera resíduos com potencial de impacto ambiental, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, peças metálicas/plásticas danificadas e estopas contaminadas.

14.2. Para mitigar tais impactos, será exigido à contratada o cumprimento rigoroso da legislação ambiental vigente (Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010), sendo de sua inteira responsabilidade a recolha, o descarte ecológico e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a prestação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação demonstra-se técnica e economicamente viável, encontrando-se alinhada aos objetivos institucionais e havendo ampla disponibilidade de fornecedores no mercado para atender à demanda pelo valor estimado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO GONCALVES AVERSANI BARBOZA

Equipe de apoio

ABRAAO FELIPE SEVERO ESTEVAM DA SILVA

Equipe de apoio